

PROJETO DE LEI N° 20/2017

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Súmula: Dá nova redação aos artigos 19, 20, 20-A E 54, todos da Lei 2717/2012; acrescenta os artigos 20-B, 20-C e 20-D e os anexos IV e V à Lei 2717/2012; estabelece data limite para pagamento do valor referente readequação do vencimento inicial dos professores, pertinentes aos meses de janeiro e fevereiro, ao piso salarial vigente para o ano de 2017; Altera a composição das classes integrantes das tabelas constantes dos anexos II e III, Lei 2717/2012; reajusta o piso salarial inicial dos profissionais do magistério de acordo com o previsto na Lei 11.738, de 16.07.2008 e atualizado pelo MEC para o ano de 2017 e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 03/03/2017.

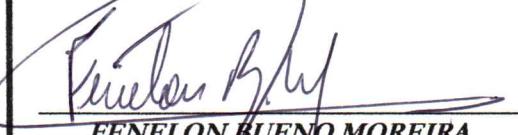
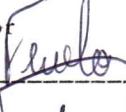
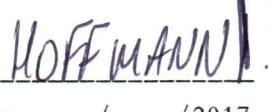
Apresentado em Expediente do Dia 07/03/2017.

Encaminho às Comissões de:

Legislação, Justiça e Redação, em 03/03/2017.


ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

| | |
|---|--|
| Recebi o projeto em <u>03/03</u> /2017  FENELON BUENO MOREIRA Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação | DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria ao Vereador   ACYR HOFFMANN Lapa, em _____ / ____ / 2017. FENELON BUENO MOREIRA- Presidente da CLJR Recebido pelo Relator  Relator |
|---|--|

Comissão de Legislação Justiça e Redação:
FENELON BUENO MOREIRA (Presidente)
ACYR HOFFMANN (Membro)
DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro)